



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM**

**LEI Nº 617/2024<sup>1</sup>.**

**EM, 07 DE JUNHO DE 2024.**

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 291.000,00** (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS) para atender a execução das despesas com recursos do precatório FUNDEF para aquisição de veículos utilitário destinados ao atendimento das necessidades de locomoção de diversos serviços no âmbito da Educação Municipal, como também, premiações dos agentes de tributos, premiação pela produtividade aos titulares dos cargos de fiscais de tributos e de obras do Município de Gurinhém, que serão custeados com recursos próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.020	<b><u>SEC.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAM. E FINANÇAS</u></b>	
04	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.123	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
04.123.0015	<b>SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
04.123.0015.2024	Manutenção dos Serviços Administrativos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

<sup>1</sup> Republicado por correção textual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM**

3.3.90.32.99	Outras Premiações	51.000,00
	<b>Sub - Total</b>	<b>51.000,00</b>
02.040	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
08	<b>EDUCAÇÃO</b>	
08.361	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
08.361.0011	<b>IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO</b>	
08.361.0011.1070	Aquisição de veículos utilitário para os serviços educacionais	
1.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
	<b>Sub - Total</b>	<b>240.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>291.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial e total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução, superávit apurado no exercício anterior e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

TARCÍSIO SAULO  
DE  
PAIVA:2029789046  
8

Assinado de forma digital  
por TARCÍSIO SAULO DE  
PAIVA:20297890468  
Dados: 2024.06.07  
12:40:34 -03'00'

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
**PREFEITO**